



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68
TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

LEI Nº 1.219/2014

Autoriza a inclusão de Ação em Programa do PPA e a abertura de Crédito Especial, em favor do Departamento Municipal de Educação, para o fim que especifica.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprovou e eu Prefeita do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a inclusão da Ação 1.054 no Plano Plurianual, apropriando-se ao respectivo programa as modificações consequentes, conforme o artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.213, de 30 de dezembro de 2013 - PPA 2014 a 2017, com a descrição abaixo especificada:

PROGRAMA	:	0003	JUNTOS PELA EDUCAÇÃO				
AÇÃO	:	1.054	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
UNIDADE EXECUTORA	:	020701	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR				
PROJ./ATIV./OP. ESPEC.	:	PROJETO					
META FÍSICA	:	2014: 01		2015:	2016:	2017:	
UNIDADE DE MEDIDA	:	VEÍCULO					
RESULTADO ESPERADO	:	VEÍCULO ADQUIRIDO PARA O SETOR DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR					
META FINANCEIRA (R\$)	:	2014: 31.323,00		2015:	2016:	2017:	

Art. 2º. Fica autorizado a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 31.323,00 (trinta e um mil e trezentos e vinte e três reais), em favor do Departamento Municipal de Educação, com a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
02.07.01.12.122.0003.1.054 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	ENSINO	31.323,00
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		

Art. 3º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

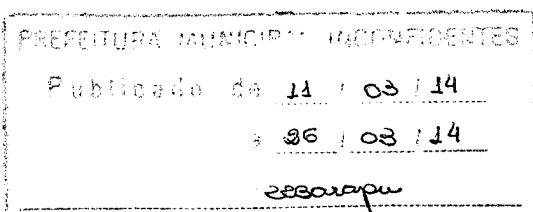
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.07.03.12.368.0004.1.016 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	117	CONVED	31.323,00
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 11 de março de 2014.

SANCIONADO

11 / 03 / 14



Rosângela Maria Dantas
ROSÂNGELA MARIA DANTAS
PREFEITA MUNICIPAL

Rosângela Maria Dantas
Rosângela Maria Dantas
Prefeita Municipal